João Carlos Ribeiro 195

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Lei nº 636, de 18 de Junho de 1.958

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

		Cr$
8 042	Aquisição de moveis e utensilios	3.000,00
8 043	Impressos, livros e material de expediente	15.000,00
8 044	Conservação de moveis e utensilios	3.000,00
8 094	Assistencia á Serdigos	30.000,00
8 633	Combustiveis e lubrificantes	10.000,00
8 634	Para manutenção do serviço de iluminação elétrica de Planura	35.000,00
8 811	Operarios do serviço de ruas, praças e jardins	140.000,00
8813	Combustiveis e lubrificantes	30.000,00
8 930	Substituições regulamentares de funcionários	20.000,00
8994	Despêsas imprevistas	9.000,00
		Cr$ 295.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Junho de 1.958.

[signature]
[signature]
Secretario

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data.
O Sec. [signature]

Lei nº 637, de 18 de Junho de 1958

Autoriza venda de material inutilizado

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em leilão, o material inutilizado inclusive viaturas de tração animal, que existir em depósito, dos quais não necessite a administração municipal.

Art. 2º- O produto da praça será recolhido á Tezouraria devendo o leilão obedecer às normas regulamentares.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como néla se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Junho de 1958

[signature]
[signature]
Secretario

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data.
O Sec. [signature]